

OFÍCIO Nº 044/2025-SEMED/GS

Igarapé-Açu (PA), 03 de janeiro de 2025.

A

COMISSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – CPL - IGARAPÉ-AÇU/PA

Vossa Senhoria

Erlane Carvalho Uchoa

Agente de Contratação



Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Prezado(a) Senhor(a),

Cumprimentando Vossa Excelência, vimos por meio desta solicitar abertura de processo licitatório para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria contábil.

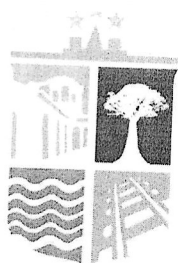
Diante da necessidade desta Secretaria Municipal de Educação para **Contratação de pessoa jurídica para prestação de especializados em assessoria e consultoria contábil**, os quais são essenciais à rotina administrativa de qualquer entidade. Por não conter no quadro de servidores desta Casa de Leis o cargo de Contador, é necessário a contratação de profissional sem vínculo empregatício. Contudo, pela particularidade e natureza dos serviços, a escolha da empresa ou profissional seja norteadada pela experiência em assessoria e consultoria contábil.

Na certeza de que Vossa Excelência certamente irá atender ao nosso pedido para o desenvolvimento e crescimento do nosso Município, segue em anexo o Documento de Formalização de Demanda (DFD) e demais documentos como o Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência e Proposta da empresa.

Atenciosamente,


ANDERSON BENITO OLIVEIRA DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 006/2025-GP/PMI
Tv. Benjamin Constant, SN, Centro
CEP 68725000, Igarapé-Açu/PA
CNPJ: 20.265.587/0001-78


RECEBIDO
DATA: 03/01/2025

**DOCUMENTO DE FORMALIZA  O DA DEMANDA (DFD)****1. IDENTIFICA  O DO REQUISITANTE**

Setor requisitante:	Secretaria Municipal de Educa��o		
Objetivo da demanda	Contrata��o de pessoa jur�dica especializada para a presta��o de servi�os cont�beis na �rea de gest�o p�blica de natureza cont�nua, para atender a Secretaria de Educa��o do Munic�pio de Igarap�-A�u/PA.		
Respons�vel pela formaliza��o da demanda	Anderson Benito Oliveira do Amaral	Decreto	006/2025
Cargo/Fun��o	Secret�rio Municipal de Educa��o		

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATA  O

2.1 A demanda a ser solicitada fica a cargo da secretaria demandante, baseada na necessidade de cada presta  o de servi o.

3. INTRODU  O

De acordo com o inciso IV do art. 2  do Decreto n  10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formaliza  o de Demanda (DFD)   o documento que fundamenta o plano de contrata  es anual, em que a  rea requisitante evidencia e detalha a necessidade de contrata  o.

Adicionalmente, o art. 8  do Decreto n  10.947, de 2022 e   1  do art. 10 da Instru  o Normativa SGD/ME n  94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informa  es m nimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contrata  es (PGC), as quais ser o detalhadas nos t picos a seguir:

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATA  O:

Justifica-se a contrata  o devido a inexist ncia de profissionais qualificados no quadro de servidores municipais para atender complexa demanda, pelas constantes mudan as na  rea cont bil, a necessidade de orienta  o, assessoria e consultoria aos servidores desta Secretaria, que diante da falta conhecimentos mais aprimorados, que escapam a trivialidade das atividades rotineiras e corriqueira do dia-a-dia, mas dependem, fundamentalmente, de orienta  es de maior qualifica  o que s  podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualifica  o acad mica, cuja especializa  o decorra tamb m, de reconhecida experi ncia adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necess rios para confirmar que seu trabalho   essencial e adequado para atender os leg timos interesses deste Poder Executivo.

5. DESCRI  O SUCINTA DO OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria e consultoria contábil em direito público.

6. QUANTIDADE A SER CONTRATADA, QUANDO COUBER, CONSIDERADA EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL;

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços contábeis na área de gestão pública de natureza contínua.	Mês	12

7. INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO, A FIM DE NÃO GERAR PREJUÍZOS OU DESCONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE;

Para não gerar prejuízos para esta municipalidade, entende-se que a data pretendida para concluir o procedimento de licitação, via inexigibilidade, se dê até o dia 02 de fevereiro de 2025.

8. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO EM BAIXO, MÉDIO OU ALTO, DE ACORDO COM A METODOLOGIA ESTABELECIDADA PELO ÓRGÃO OU PELA ENTIDADE CONTRATANTE;

Grau de prioridade: **Alto**

Os serviços a serem desenvolvidos pelo profissional contratado versam sobre assessoria e consultoria técnica especializada e, principalmente, sobre acompanhamento da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial.

Há serviços que exigem habilitação específica, vinculada a determinada capacitação intelectual e material. Não é qualquer ser humano quem poderá satisfazer tais exigências. Em tais hipóteses, verifica-se que a variação no desenvolvimento do serviço individualiza e peculiariza de tal forma a situação que exclui a comparações ou competições – isso, quando os profissionais habilitados se disponham a competir entre si.

Portanto, tendo em vista a natureza da prestação de serviço, entende-se como grau de prioridade, alto.

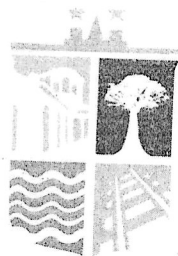
9. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA A SUA EXECUÇÃO, COM VISTAS A DETERMINAR A SEQUÊNCIA EM QUE AS CONTRATAÇÕES SERÃO REALIZADAS;

Não cabe.

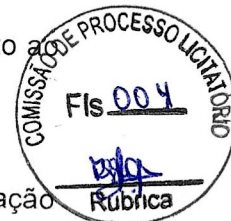
10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a Assessoria e Consultoria Contábil, busca-se que a empresa deva:

- Acompanhamento da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial;



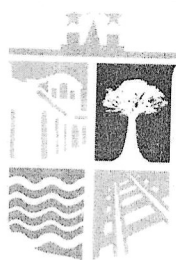
- Acompanhamento do cumprimento da legislação, em especial a Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM/PA e as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional-STN;
- Acompanhamento das obrigações da Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF, junto ao TCM/PA e demais órgãos de controle externo;
- Acompanhamento da Prestação de Contas Anual para envio ao TCM/PA;
- Expedição de pareceres na área de contabilidade;
- Prestação de serviços de assessoria técnica-contábil para implantação, readequação e execução das rotinas internas e fluxos dos serviços do Poder Executivo, para dar cumprimento às exigências técnicas e de gestão necessárias a prestação de contas mensais;
- Elaboração de relatórios gerenciais e de gestão fiscal para apresentações em audiências públicas;
- Assessorar, sempre que solicitado, nas tomadas de decisões para a busca do equilíbrio econômico, financeiro e orçamentário, visando o efetivo controle das despesas e fechamento adequado das contas públicas;
- Acompanhamento dos processos de julgamento das contas do Poder executivo Municipal pelo Tribunal de Contas dos Municípios (TCM), referentes aos exercícios financeiros em que houver contratação para consultoria, incluindo a elaboração de recursos administrativos perante o TCM/PA
- Emissão de relatório detalhado dos serviços prestados;
- Assessoria e treinamento na implantação e adequação dos controles do município às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP);
- Assessoria na elaboração de processos de prestação de contas junto aos diversos Órgãos de Fiscalização;
- Elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal e de Execução Orçamentária, ambos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Elaboração de relatórios gerenciais para auxílio do Gestor nas tomadas de decisões; Elaboração de Balancetes e balanço Geral;
- Assessoria e Consultoria na relação entre o Poder Executivo/Tribunal de Contas;
- Assessoria na informatização dos departamentos das áreas contábeis, financeira e patrimonial;
- Acompanhamento do cumprimento das Obrigações junto ao Tribunal de Contas dos Municípios TCM/PA através do SPE (Sistema de Processo Eletrônico);
- Acompanhamento e regularização do CAUC nos assuntos pertinentes ao Poder Executivo;
- Auxílio à CPL municipal com as dotações orçamentárias adequadas para cada Processo Licitatório;
- Informação e Acompanhamento dos Assuntos Contábeis junto ao Portal da Transparência;
- Outras demandas, essenciais ao eficiente desenvolvimento dos serviços contratados.



11. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA

IGARAPÉ-AÇU

É TEMPO DE CUIDAR

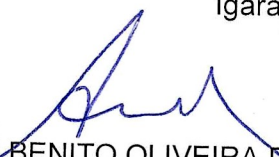


As despesas mensais decorrentes da contratação deste serviço serão suportadas pelo orçamento fixado na Lei Orçamentária Anual.

Atenciosamente,



Igarapé-Açu (PA), 03 de janeiro de 2025


ANDERSON BENITO OLIVEIRA DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 006/2025-GP/PMI